

)

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caldeiras, aprovou, e eu, ref. NÉVIO LUIZ ARAÚJO SANTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caldeiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

DELETED PAGE

INCIDENCE

- | | |
|---------------------------------------|--|
| 1- ANTONIO LOMIO | Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica |
| 2- BENEDITO ARNONIO DE CEARA GO | Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica |
| 3- DAMIAN LAMBERTO | I.P.T.U./Taxas 1.994 |
| 4- EUCLEDES FACOLA | Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica |
| 5- FABIO ROQUE DE OLIVEIRA | Multa/Auto de Infração nº 1.786 |
| 6- FIRMINO RISTONTO RODRIGUES Espólio | I.P.T.U./Taxas 1.993 |
| 7- HERMOGENES CARLOS MARINATO | Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica |
| 8- ISABEL R.C. RABAR | Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica |
| 9- IVONETE BEZERRA DE OLIVEIRA | I.P.T.U./Taxas 1.993-1.993 |
| 10- JOÃO PEDRACCIANI | I.P.T.U./Taxas 1.994 |
| 1- JOSÉ NUNES NUNES SILVA | Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica |
| 2- JOSÉ NUNES NUNES SILVA | Multa/Auto de Infração nº 1.663 |
| 3- LUIZ CARLOS DE AQUINO | Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica |
| 4- MANOEL NUNES | Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica |
| 5- MONCEIR BENEIO LOEOLA | Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica |
| 6- MARIA PEQUENHO E OUTRO | I.P.T.U./Taxas 1.994 |
| 7- MAXIMINO TEODOR DA SILVA Espólio | Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONES: (11) 42033 - 431-2005 - Fax: 431-2301

LEI Nº 2.510/95

(05 de Maio de 1.995.)

18- PIERRE BERTH TOBRE

I.P.T.U./Taxas 1.993

19- NISCHIA CARRAS

Contribuição de Melhoria de
1.994/Pavimentação Asfáltica

20- TRODO S. VASCONES

I.P.T.U./Taxas 1.993

21- RENESE LALAN PERIN

Contribuição de Melhoria de
1.994/Pavimentação Asfáltica

22- MARCON VICENTE

Contribuição de Melhoria de
1.994/Pavimentação Asfáltica

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prestatário Municipal de Caieiras, em 05 de maio de 1.995.

PROF. NEVES LUIZ ARANHA BARTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria - CP-11, e publicada no Quadro de Editais.

m/nd/vm